Regulamento Geral – Batalha dos Cursos Edição 2023

1. Das disposições gerais

1.1 – A **Batalha dos Cursos** é uma gincana promovida pelo Centro Universitário Fasipe – UNIFASIPE, que tem por objetivo estimular uma competição saudável entre todos os cursos da instituição.

1.2 – As equipes deverão ser compostas por alunos (as) do mesmo curso e poderão participar com no máximo 50 acadêmicos, podendo fazer uma seleção entre todos os matriculados e/ou definir uma turma para a competição.

1.3 O prazo de inscrição das turmas será de 14/08/2023 a 21/08/2023, ficha de inscrição em anexo ao regulamento ou no NPEP – Núcleo de Pesquisa Extensão e Pós Graduação.

1.4 – É necessário que cada turma escolha um professor para exercer a função de padrinho, orientando-a na execução das provas, bem como deve indicar dois acadêmicos como líderes de equipe.

1.5 – É necessário que cada turma realize uma ação, que será executada no evento Nortão Ação e ser apresentado à Coordenação do Curso para planejamento antes de ser entregue a Comissão organizadora para deferimento (modelo segue em anexo).

2. Atividades para pontuação

2.1 – Divulgação em redes sociais e outros meios de comunicação.

2.2 – Arrecadação de alimentos.

2.3 – Participação no evento Nortão em Ação: criação de uma atividade relacionada à profissão do curso respectivo.

2.4 – Participação na Carreata UNIFASIPE.

3. Critérios de avaliação

3.1 – A **Batalha dos Cursos** conta com uma equipe própria de avaliação, responsável por avaliar de forma detalhada e criteriosa todos os itens passíveis de penalização.

3.2 – A pontuação da Ação será dividido em duas etapas:

3.2.1 – Entrega da proposta de Ação até o dia **23/08/2023 no NPEP, até às 21h**, valerá até **20 pontos**.

3.2.2 – A entrega da comprovação da Ação no Nortão Ação deverá ser protocolada no dia **01/09/2023 no NPEP, até às 21h**, e valerá até **30 pontos** (modelo segue em anexo).

3.2.3 – A avaliação da atividade relacionada à profissão que ocorrerá no Nortão Ação valerá até **250 pontos**, seguindo os critérios de avaliação:

Criatividade e interação com o curso de graduação; Concisão e objetividade na apresentação da atividade; Organização da equipe e espaço de execução da atividade; vestuário adequado dos membros; Relevância do tema para a sociedade; Relevância do tema para o mercado de trabalho.

3.3 – A arrecadação de alimentos será avaliada de acordo com os itens abaixo:

3.3.1 – Relação dos alimentos listados pela Comissão Organizadora: Arroz, feijão, açúcar,farinha de trigo, farinha de mandioca, fubá, sal, café torrado, macarrão, óleo de soja PET.

3.3.2 – **1 ponto por KG de alimento listado**.

3.3.3 – **0,5 ponto por KG de alimento não listado**.

3.3.4 – Cesta Básica fechada. **Ponto por peso + 10 pontos extras**.

3.3.5 – Somente será considerado o sal na cesta básica.
3.3.6 – Cada caixa de leite de 1L valerá **2 pontos**.
3.3.7 – A entrega dos alimentos será feita no dia **02/09/2023, das 13:30h às 17:30h**, na unidade Fasipe Florença.

3.4 – Sobre A Carreata UNIFASIPE.

3.4.1 – Alunos de todos os cursos da instituição, bem como familiares e amigos, funcionários em geral, professores, comunidade e prestadores de serviço/fornecedores.

3.4.2 – Seguir as leis de trânsito: respeitar limite de velocidade, usar cinto de segurança, distanciamento entre carros e todas as normas brasileiras de trânsito.

3.4.3 – A carreata ocorrerá dia 22 de agosto de 2023, com saída programada para as 19:00 horas no endereço: UNIFASIPE Aquarela das Artes - Rua Graciliano Ramos Aquarela das Artes l 78D, Sinop - MT, 78555-902. Os participantes devem chegar no mínimo com 30 minutos de antecedência.

3.4.4 – Trajeto da carreata: saída Unifasipe Aquarela das Artes – Av. Das Figueiras – Av. Magda Pissinati – Av. Bruno Martini – Av. Da Saudade – Av. Julio Campos – retorno Av. Das Figueiras.

3.4.5 - A carreata será liderada pelo carro abre-alas da instituição, e cada equipe liderada pelo seu carro-chefe nele estarão as bandeiras com a identificação da Faculdade Fasipe e do respectivo curso. **É OBRIGATÓRIO o carro-chefe de cada equipe ter a identificação da mesma, bem aparente, para que seja possível a identificação das equipes no trajeto**.

3.4.6 – **A carreata seguirá em grupos, de acordo com cada equipe e a disposição das equipes na fila se dará através de sorteio que ocorrerá no dia 22/08/2023, às 9h, pelo Instagram da Unifasipe.**

3.4.7 - Das regras para uma boa circulação das vias:
– Não ultrapassar o limite de velocidade de cada via.
– Não realizar manobras perigosas.
– Não participar com veículos que impossibilite o tráfego nas vias.
– Pessoas fora dos carros não podem ficar no local de encontro para evitar aglomeração.
– Não utilizar som automotivo em volume que ultrapasse o permitido por lei, evitando poluição sonora.
– Não utilizar buzina próximo de escolas e unidades de saúde, como clínicas e hospitais.
– Não utilizar bebida alcoólica durante a carreata, mesmo estando de passageiro.
– Não ultrapassar os carros da fila.
– Não obstruir os cruzamentos e semáforos.
– Não jogar objetos para fora do carro nas vias públicas.
– Não ultrapassar o limite permitido de pessoas dentro do carro.
– Proibido pessoas em cima de capô, caçamba ou carroceria.
– Proibido pessoas sentadas nas janelas e porta malas dos carros.

3.4.8 – Pontuação da Carreta:
0 a 40 pontos organização
0 a 40 pontos pontualidade
0 a 40 pontos respeito às leis de transito
0 a 40 pontos decoração
0 a 40 pontos animação
Motocicleta e bicicleta – 1 Ponto
Carros e caminhonetes – 2 Pontos
Veículos de maior porte – 3 Pontos

3.5 – A pontuação para divulgação da **Batalha dos Cursos** nos meios de comunicação respeitará a seguinte distribuição:

3.5.1 – Outdoor - **100 pontos por outdoor**
3.5.2 – TV e/ou Rádio - **100 pontos cada**
3.5.3 **–** Demais meios de comunicação (ex. Portais de comunicação, jornais impressos, revistas, etc.) – **30 pontos por divulgação**
3.5.4 – Reels Instagram/Facebook

- – As equipes deverão fazer 3 (três) Reels Oficiais da competição:
  1 Reels com o tema Carreta Unifasipe – **prazo 15/08/2023 a 22/08/2023, às 22h**.
  1 Reels com o tema da atividade a ser executada pela turma no Nortão Ação – prazo **22/08/2023 a 26/08/2023, às 10h**.
  1 Reels de divulgação da turma na competição que apresente vinculação ao curso da equipe – **prazo 28/08/2023 a 02/09/2023, às 15h**.

3.5.4.1 – Cirtérios de avaliação do item Reels: (**Realizar as postagens a partir de um instagram com conta profissional onde poderá ser obtida os insights**)
Cada Views **0,5 ponto**
Cada Curtida **1 ponto**
Cada Compartilhamento **10 pontos**
3.5.4.2 – Quando postar os Reels, a equipe obrigatoriamente deverá marcar o Instagram da Unifasipe como **COLABORADORA** na postagem, a @unifasipe **tem o prazo de 24h** para analisar o pedido de COLABORAÇÃO, após este prazo caberá a equipe entrar em contato com a comissão organizadora para verificar o que ocorreu.
3.5.5 – a comprovação das mídias deverá ser protocolada no dia **04/09/2023 no NPEP, até às 21h,** e deverá conter os insights de comprovação dos Reels.

4. Dos prazos

4.1 – A CARRETA ocorrerá no dia 22/08/2023.

4.2 – A entrega dos alimentos será no dia **02/09/2023, das 17:00h às 21:00h**.

4.3 – A realização da atividade relacionada à profissão respectiva de cada curso será realizada no dia **26/08/2023**, de forma igualitária para todas as equipes, dentro das instalações da UNIFASIPE, das **07:00h às 11:30h**.

4.4 – A divulgação do resultado final da **Batalha dos Cursos** será realizado pela Comissão de Organização no dia **11 de setembro de 2023**.

5. Do prêmio

5.1 – As equipes participantes da Edição 2023 da Batalha dos Cursos disputarão um prêmio de R$ 5.000,00 para o 1° colocado geral.

6. Disposições finais

6.1 – Aos acadêmicos devidamente inscritos nas turmas que participarem da Batalha dos Cursos, estes poderão solicitar via requerimento junto ao NPEP, carga horária de **20h de atividade complementar**, após a finalização do evento.

6.2 - Todos os direitos da **Batalha dos Cursos** estão reservados ao Centro Universitário Fasipe - UNIFASIPE.

6.3 - As decisões do Comissão Organizadora e da Comissão de Avaliação são soberanase não caberão recursos de qualquer natureza para contestá-las, dispositivo com o qual todos os participantes manifestam estar de pleno acordo.

6.4 Os casos de tentativa de fraude, adulteração e casos considerados graves pela Comissão Organizadora, serão penalizados com a exclusão da equipe da competição.

6.5 – O conteúdo deste regulamento poderá sofrer alterações caso a Comissão Organizadora julgue necessário.

6.6 É obrigatório o cumprimento de todas as etapas por parte das equipes inscritas, o não atendimento deste disposto acarretará em eliminação da equipe da disputa.

7. CRONOGRAMA

FIQUE LIGADO!	
14/08/2023 a 21/08/2023	Inscrições das equipes
15/08/2023 a 02/09/2023	Período de Divulgação/Marketing
22/08/2023	Carreata Unifasipe
23/08/2023	Entrega da proposta de Ação
26/08/2023	Nortão Ação
01/09/2023	Entrega da comprovação da Ação no Nortão em Ação
02/09/2023	Entrega dos alimentos arrecadados
04/09/2023	Entrega da Divulgação/Marketing
11/09/2023	Divulgação do resultado final

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

DADOS DO GRUPO

NOME DO GRUPO:

CURSO:
SEMESTRE:
TURNO:

DADOS DO PROFESSOR PADRINHO

NOME:
TELEFONE:
ASSINATURA:

DADOS DO LÍDER 1 DO GRUPO

NOME:
RG OU CPF:
TELEFONE:
ASSINATURA:

DADOS DO LÍDER 2 DO GRUPO

NOME:
RG OU CPF:
TELEFONE:
ASSINATURA:

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	CONTATO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		

15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		

ANEXO 02 – COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES

DADOS DO GRUPO

NOME DO GRUPO:

DADOS DO PROFESSOR PADRINHO

NOME:
TELEFONE:
ASSINATURA:

DADOS DO LÍDER 1 DO GRUPO

NOME:
TELEFONE:
ASSINATURA:

DADOS DO LÍDER 2 DO GRUPO

NOME:
TELEFONE:
ASSINATURA:

JUSTIFICATIVA

- **POR QUE ESCOLHERAM ESTE PÚBLICO ALVO;**
- **QUAL IMPACTO SOCIAL/ PONTOS POSITIVOS DE SUA AÇÃO;**
- **ENFIM O QUE LEVARAM A REALIZAR TAL AÇÃO;**

OBJETIVOS

EXEMPLOS:

- Promover a participação e o fortalecimento das relações sociais entre os acadêmicos e a comunidade sinopense.
- Promover a solidariedade tendo como meta ajudar o próximo;
- Oportunizar momentos diferenciados de lazer, recreação e atividades esportivas visando o bem estar da comunidade XXXXX;

PÚBLICO-ALVO

EXEMPLOS:

- Crianças das mais variadas faixa etárias da comunidade XXXXX;
- Atender a comunidade da melhor idade (idosos) da comunidade XXXXX;
- Toda população residente na comunidade XXXXX;

COMPROVAÇÕES DA AÇÃO

EXEMPLOS:

- Colocar fotos da execução da ação

COMPROVAÇÕES DA DIVULGAÇÃO

EXEMPLOS:

- Colocar imagens da execução da divulgação.